



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001/86 - DE 12 DE MARÇO DE 1.986

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO NORTE, Estado de Goiás, aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do excesso de arrecadação constatado no exercício de 1.985, destinados a reforçar as dotações insuficientes do orçamento do referido exercício, conforme preceitua o Art. 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1.985.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO NORTE, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e seis.

Prefeitura Municipal de Miracema do Norte


Boanerges Moreira de Paula
PREFEITO MUNICIPAL